



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2355 - PARNAMIRIM, RN, 30 DE AGOSTO - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.488, de 28 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **MAYARA RAISSA DO NASCIMENTO SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.489, de 28 de Agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **IVO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1490, de 28 de agosto de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.721, de 24 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação de Parnamirim,

RESOLVE,

Art. 1º. - Designar os membros, a fim de constituírem a Comissão para análise da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, bem como o impacto da implantação da hora relógio na rede municipal de educação, conforme especificado abaixo:

Representantes do Governo Municipal

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Francisca Alves da Silva Henrique;
Adriana Limeira de Freitas.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEPLAF
Giovani Rodrigues Júnior.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
Fábio Sarinho Paiva.

IV - GABINETE CIVIL - GACIV
Wolney Freitas de Azevedo França

V - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
Fábio Daniel de Souza Pinheiro.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEMOP**

Portaria nº 15, de 29 de agosto de 2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como o disposto no Art. 80, I e II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim-RN e:

CONSIDERANDO que os contratos celebrados com a Administração Pública, por força do contido no artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/90, exigem do contratado a manutenção de suas condições originais de contratação durante todo o prazo contratado;

CONSIDERANDO que, segundo informa o Engenheiro Fiscal Responsável pela obra de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, Contrato nº 004/2015- SEMOP, a execução dos serviços contratados se encontra paralisada há mais de 120 dias;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., já foi diversas vezes notificada a normalizar o cronograma de execução da obra sem, contudo, atender ao requisitado pela Administração;

CONSIDERANDO que a Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE é obra financiada através de convênio federal existindo prazo final de execução a ser satisfeito, sob pena de a Administração sofrer sanções por descumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **CHARLES CASAS DE QUADROS – Mat. 14.282, FLÁVIO LEAL TEIXEIRA – Mat. 8681 e JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA – Mat. 6929**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias os motivos da paralisação da execução da obra de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE

Art. 2º A Comissão deverá observar a manutenção das condições do contrato, quanto a vantajosidade perante a Administração, bem como à luz dos princípios administrativos da probidade administrativa, moralidade, legalidade e transparência

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Processo Administrativo, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIAS
SEMUT**

PORTARIA N° 10/2017 - SEMUT, de 23 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **IARA EUNICE BATISTA ROCHA**, matrícula 1312 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Tributação – SEMUT:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
006/2017- SEMUT	CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME - CNPJ 07.096.443/0001-77	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO / TONERS. FUNDAMENTO – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Art. 2º - O fiscal dos contratos possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Tributação informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

**AVISO
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês IPTU/2018 e Alvará/2018. A sessão de disputa será no dia 14 de setembro de 2017, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 685453/2017. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 29 de agosto de 2017.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

**AVISO
SEMUT**

PAUTA DA SESSÃO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Ilma Sra. Presidente deste Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, de Parnamirim/RN, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal, Nº 5.303, de 18 de fevereiro de 2004, que da pauta de julgamento prevista para o dia 06/09/2017, a partir das 13:30 horas, a se realizar na Secretaria Municipal de Tributação, situada na rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis, consta a seguinte pauta:

LEITURA DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº.: 2016.012900-6 - AUTO DE INFRAÇÃO RECORRIDA: JSBI - INCORPORAÇÕES LTDA (RECURSO EX-OFFÍCIO)
CNPJ Nº.: 08.902.266/0001-31
END.: AV: DÃO SILVEIRA, 3860 - BR 101 KM 04 SALA 01 - CANDALÁRIA - NATAL/RN
CEP: 59.066-180
TELEFONE: (84)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MARCOS FERNANDES DA SILVA

Na oportunidade, a parte poderá participar nas discussões por si, por seu representante legal ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência da parte, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas

sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 28 de agosto de 2017.

IARA EUNICE BATISTA ROCHA
Secretária/CMC/RN

**EXTRATO
SEMAS**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - A. E. S. Nº 002/2017 - SEMAS - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /WJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP -OBJETO: Prestação de serviços de locação de 05 stands, com a finalidade de atender artesãos do município de Parnamirim/RN na XXIII Multifeira Brasil Mostra Brasil 2017, no período de 01 a 10 de setembro de 2017, - VALOR: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. RECURSOS FINANCEIROS: Próprios e Dotação Orçamentária: 02.071 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.333.024.2227 - Programa de Trabalho, Emprego e Renda e 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 - SEMAS e Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de agosto de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS
SEMUT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 - SEMUT - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Tributação/ CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME - OBJETO: Aquisição de toners destinados à Secretaria Municipal de Tributação Parnamirim/RN, conforme Memorando nº 067/2017/SEMUT - VALOR: R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais) - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017 - Dotação Orçamentária:, 02.031 - Secretaria Municipal Tributação; 04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 33.90.3000 - Material de Consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de Agosto de 2017.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO Quinto TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° N°.005/2015. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.000.977/0001-96 - OBJETO: Aditar o valor de 278.103,45 (duzentos e setenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos) correspondendo ao acréscimo percentual de 8,207% (oito vírgula duzentos e sete por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 3.259.531,84 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 3.537.635,29 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente aos Serviços de Construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER III (FISICO+VI-SUAL+AUDITIVO) – Vida Nova, localizado à Rua Novo Oriente, s/n, Bairro Vida Nova – Parnamirim/RN - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 002/2015 – RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS:** 02.052-Fundo Municipal de Saúde; 10-Saúde, 301-Atenção Básica, 017-Obras Públicas, 1.035-INVEST. Construir e equipar novas Unidades de Saúde e 201-Receitas Provenientes do SUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** - Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de Agosto de 2017.

JOÃO ALBERICO FERNANDES ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATOS
CÂMARA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 135/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - CNPJ N° 28.196.889/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa de seguro contra acidentes para atender aos estagiários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 1.602,72 (Um mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos). **RECURSOS** 01.0316001.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 100. Vigência: 12 meses - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017, artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Parnamirim/RN, 21 de agosto de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.

**Programa
Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA